



DECRETO Nº. 3847 DE 21 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.196 de 16 de Dezembro de 2.020.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 71.610,46 (Setenta e Um Mil Seiscentos e Dez Reais e Quarenta e Seis Centavos) para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

157 - 06.02.08.241.0027.2.063.335039.02.5100000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 300,00
162 - 06.02.08.243.0026.2.064.335039.02.5100000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 550,00

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05 – SETOR DE MERENDA ESCOLAR

85 - 04.05.12.306.0003.2.015.339030.05.2850000 Material de Consumo R\$ 9.360,46

07 – SETOR DE TRANSPORTES DE ALUNOS

97 - 04.07.12.361.0003.2.008.339039.02.2200048 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$60.000,00

09 - SERVIÇOS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 - SETOR DE MEIO AMBIENTE

261 - 09.02.18.542.0008.2.044.449052.01.1100000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.400,00

Total Geral

R\$ 71.610,46

ARTIGO 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura as anulações previstas nas seguintes dotações orçamentárias e utilização de Superávit do exercício anterior:

- Superávit do Exercício Anterior - Fonte de Recurso 02 R\$ 850,00
- Superávit do Exercício Anterior - Fonte de Recurso 05 R\$ 9.360,46

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05 – SETOR DE MERENDA ESCOLAR

94 - 04.07.12.361.0003.2.008.339036.02.2200048 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 60.000,00

09 - SERVIÇOS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 - SETOR DE MEIO AMBIENTE

390 - 09.02.18.542.0008.1.037.449051.01.1100000 Obras e Instalações R\$ 1.400,00

Total Geral

R\$ 71.610,46



**SÃO BENTO
DO SAPUCAÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 21 de Maio de 2021.

Ana Catarina Martins Bonassi
Prefeita Municipal

Mathheus Augusto Venâncio
Secretário de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.

Luiz Rodolfo da Silva
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos